



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR

**ITEM 06 - CADEIRAS DE RODAS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CADEIRA DE RODAS ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL, COM ENCOSTO ALMOFADADO, ASSENTO ALMOFADADO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, X DUPLO REFORÇADO NA ESTRUTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS REMOVÍVEIS PROTETOR DE RAIOS E PROTETOR LATERAL DE ROUPA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM. CAPACIDADE DE PESO: 120 KG;	UND	2	RS 1.785,00	RS 3.570,00

ITEM 07 - CADEIRAS DE RODAS OBESO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO), CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA. TOLERÂNCIA DE PESO: 160KG	UND	1	RS 1.470,00	RS 1.470,00

ITEM 08 - CADEIRA LONGARINA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO AUDITÓRIO C/03 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODADAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO. - FIXADO POR PARAFUSO TIPO FENDA CRUZADA ESPECIAL PARA PLÁSTICO. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE. FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR 2 PINOS INJETADOS DO MESMO MATERIAL, POR ENCAIXE E FURO NO TUBO SUPORTE DO ENCOSTO. ESTRUTURA DO TIPO P, CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO CURVADOS À FRIO EM MÁQUINA CURVADORA CNC, E UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, E RECALIBRADA EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL. PERNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, REDONDOS 22,22 MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA, E TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 19,05MM, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 1,06 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, OBLONGOS 16X30MM E ESPESSURA DA PAREDE DE	UND	5	RS 1.260,00	RS 6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



1,5 MM; SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. A ESTRUTURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, (EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FEPAM-RS), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E PARA UMA MELHOR ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 2000 C.. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 460 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM; PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA 1650 MM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 825 MM; ALTURA DO ASSENTO: 450 MM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 545 MM. POLTRONA BASEADA NAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), APRESENTAR CERTIFICADO. MONTAGEM : INCLUSA.

ITEM 09 - CARRO MACA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO (GRADES), RODAS GIRATÓRIAS DE 6 DE DIÂMETRO (MÍNIMO), SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº. 20 PADRÃO 304, GRADES LATERAIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL E PARA CHOQUE DE POLIETILENO EM TODA VOLTA. CABECEIRA REGULÁVEL EM ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRAS. ACESSÓRIOS: 01 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL E 01 COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA COM ZÍPER. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0,60 M LARGURA X 1,90 M COMPRIMENTO X 0,80 M ALTURA	UND	2	R\$ 6.090,00	R\$ 12.180,00

ITEM 10 - CARRO DE CURATIVO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CARRO DE CURATIVO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM; TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM GRADIS EM TODA VOLTA; SUPORTE PARA BALDE E BACIA; RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX.	UND	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

ITEM 11 - CARRO DE EMERGENCIA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CARRO DE EMERGENCIA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES SENDO UMA PARA ACOMODACÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO	UND	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00

VA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA. CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM. APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO NOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS. RODÍZIOS DE 4' E COM FREIO EM 02 RODAS. PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS. ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG 890 X PROF 580 X ALT 890)MM COM O PÁRA-CHOQUE INCLUSO. DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.

--	--	--

ITEM 12 - CARRO ROUPA SUJA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX 1,2MM. COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ALÇA, TAMPA E PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; RODÍZIO DE 125MM DE DIÂMETRO; DIMENSÕES EXTERNAS: 1,02X0,65X0,85M.; DIMENSÕES INTERNAS: 0,90X0,60M	UND	1	R\$ 5.145,00	R\$ 5.145,00

ITEM 13 - COMADRE - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
COMADRE HOSPITALAR INOX - COLETOR DE URINA FEMININO, TIPO PÁ, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA PESSOAS ACAMADOS E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUTO DE SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO E TAMBÉM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CAPACIDADE DE 3,5L.	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

ITEM 14 - COMPUTADOR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL RS
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL.A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX. CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB,	UND	4	R\$ 3.045,00	R\$ 12.180,00

V/R



800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$

ITEM 15 - ESCADA ALUMINIO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL, REFORCADA, COM 7 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA, RESISTENTE ATÉ 120 KILOS, COM RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURADOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50

ITEM 16 - ESCADA HOSPITALAR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	6	R\$ 472,50	R\$ 2.835,00

ITEM 17 - ESPALDAR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
ESPALDAR BARRA DE LING: UTILIZADO PARA A LONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA DE 95 KG.	UND	1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50

ITEM 18 - ESTANTE - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
ESTANTE METÁLICA CINZA: ESTANTE REFORCADA COM TRAVAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. ALTURA: 1,98M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,40M QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA #26 / 0,45MM COLUNAS: CHAPA #18 - L2 30 X 30 FURAÇÃO PADRÃO. SUSTENTAÇÃO: 40 KG POR PLANO PLANOS REGULÁVEIS E ESTRUTURA DESMONTÁVEL	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00

ITEM 19 - FOCO CLINICO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



FOCO CLÍNICO HASTE FLEXÍVEL POSSUI AS VERSÕES COM ESPELHO E SEM ESPELHO, ALTURA VARIÁVEL E ILUMINAÇÃO EM LED, ALÉM DE TER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM CHAVE SELETORA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM 127V COMO EM 220V.

UND

1

RS

1.260,00

RS

1.260,00

ITEM 20 - FREEZER - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, CARACTERÍSTICAS, FUNÇÕES DISPLAY DIGITAL/ALARME/CONEXÃOUSB/DEGELO MANUAL, TEMPERATURA OPERAÇÃO-20°C A- 30°C °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, QUANTIDADE DE PORTAS. 220 VOLTS. GARANTIA: 12 MESES. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGÊS.	UND	1	RS 10.080,00	RS 10.080,00

ITEM 21 - INCUBADORA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS.	UND	1	RS 58.800,00	RS 58.800,00

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.

ITEM 22 - LARINGOSCOPIO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO, KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: - CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO; - TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA. TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00

ITEM 23 - LANTERNA CLÍNICA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
LANTERNA CLÍNICA TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; LÂMPADA DE LED É PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS; LED COM VIDA ÚTIL POR MAIS DE 10.000 HORAS;	UND	3	R\$ 367,50	R\$ 1.102,50

ITEM 24 - MESA IMPRESSORA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA: 0,60X0,60X0,74M - DESCRIÇÃO: TAMPO E UMA PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDF, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM FITA DE ACABAMENTO EM TODO CONTO. ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI PÓ. SAPATAS NIVELADORAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO FIXADOS COM PARAFUSO.	UND	2	R\$ 892,50	R\$ 1.785,00

ITEM 25 - MESA MAYO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
MESA MAYO BANDEJA DE INOX PARA CURATIVOS MATERIAL: AÇO INOX POLIDO; ALTURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÁXIMA: 110CM; MEDIDAS DA BANDEJA: 45X35CM.	UND	2	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ITEM 26 - NEGATOSCOPIO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
NEGATOSCÓPIO DUPLO. NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS, PARA PAREDE, EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; PAINEL EM ACRÍLICO BRANCO; INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA; PRENDADORES DE RADIOGRAFIA EM AÇO INOX; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES; DIMENSÕES: 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,11M PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00

ITEM 27 - PAPAGAIO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
PAPAGAIO PARA USO HOSPITALAR, EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA COLETA DE URINA MASCULINO PARA PACIENTES ACAMADOS E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

ITEM 28 - REFRIGERADOR - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
REFRIGERADOR DOMÉSTICO REFRIGERADOR, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 260 LITROS; COR: BRANCA; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS DE VIDRO TEMPERADO PARA LATAS, LATICÍNIOS, GARRAFAS, DIVERSOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEL, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL, FÓRMAS DE GELO; CARACTERÍSTICAS: DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PÉS NIVELADORES, PAINEL ELETRÔNICO FRONTAL EXTERNO, ALARME, SISTEMA DE ULTRA CONSERVAÇÃO; PORTA: REVERSÍVEL, DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA DE CARGA; CERTIFICAÇÃO: SELO PROCEL A; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	und	4	R\$ 2.730,00	R\$ 10.920,00

ITEM 29 - SUPORTE DE SORO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
SUPORTE DE SORO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: BASE, HASTE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2MM. COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50MM, DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M	UND	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

3.4.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DOS PRODUTOS

4.1. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria contratante, conforme constante ordem de Compra.



4.2.2. Todos os gastos provenientes da entrega serão por conta da contratada.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10(Dez) dias corridos da emissão da ordem de Compras.

5. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO TÉCNICO

5.1. O licitante deverá anexar juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Termo de Referência.

5.2. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

5.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto divergente das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Guaiúba/CE.

6.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao contratante.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE – Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602 10.302.0012.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo(a) servidor(a), especialmente designado pelo Ordenador de Despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

10.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

PROCESSO Nº 06.006/2022-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE.

FASE DA ANÁLISE	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.

MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06.006/2022-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de ____ (____) ____

ITEM		UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° _____/____

CONTRATO N°.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIUBA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Guaiuba, com sede na Rua. Pedro Augusto, N° 53, Centro, CEP 61.890-000 – Guaiuba – Ceará, CNPJ sob n° 12.359.535/0001-32, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular o(a) Sr(a). _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____ n° _____ e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.006/2022- PE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.006/2022- PE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.006/2022- PE, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIUBA/CE.**

3.2. Do ITEM contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	-----------	-----------



--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no XXXXXXX.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2022, contados a partir da sua assinatura.
- 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de entrega do objeto contratual é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:
- 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede do Almojarifado Municipal, localizado à Rua Leira de Andrade, nº 402, Centro, Guaiuba - PE, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 08h00minh às 12h00minh, parte da tarde 13h00minh às 17hminh.
- 9.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.
- 9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 9.2. Quanto ao recebimento:
- 9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 9.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.



- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita execução do contrato no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Handwritten signature and initials.



12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

12.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- 14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.2.7. Multa de 10,0%, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.
- 14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.



15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Guaiuba no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
 CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
 <NOME DO REPRESENTANTE>
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____
 2. _____ CPF Nº. _____